



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 322/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014 e

*Considerando o “**Programa Sem Violência**”, formulado por Grupo de Trabalho constituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público, cujo relatório foi subscrito em 28 de maio de 2014, em Brasília e diante das Diretrizes e Ações estabelecidas que afetam as Unidades Federadas,*

RESOLVE:

- I – Determinar à Assessoria Técnica de Engenharia que identifique, em conjunto com o Departamento de Execução Penal - DEPEN, em quais Estabelecimentos Penais é possível a ampliação de áreas que propiciem **educação** e **trabalho** aos presos, conforme prevê o “**Programa Sem Violência**”, acima referido.
- II – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a elaboração e o detalhamento dos informes em relação a cada Estabelecimento Penal, com estimativa prévia de custos com Investimentos, a fim de que sejam realizados os projetos respectivos.
- III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.